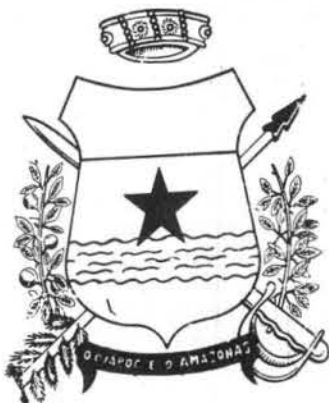




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0341

MACAPÁ, 23 DE MAIO DE 1990 - 4ª - FEIRA

Governador Interino do Estado do Amapá
DOLY MENDES BOUCINHA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TAVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

Procurador Geral do Estado
Dr. EDMUNDO DE SOUZA MOURA

Secretário de Estado da Fazenda
Prof. BENEDITO DA SILVA PICAÇO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. ZILDEMAR JOSÉ PINHEIRO DA COSTA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
Prof. FRANCISCO QUINTELA DO CARMO

Secretário de Estado da Saúde
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretária de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Dr. VALDETE ISACKSON JUCÁ DOS SANTOS

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. LUIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÔES DA COSTA

Secretário de Estado do Interior e do Desenvolvimento Municipal
Dr. JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0740 DE 18 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 26 de abril de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o teor do Ofício nº 29/90-JUCAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Assistente Jurídico, classe "A", referência NS-9, JOSÉ WILSON DA SILVA DIAS, Agente Administrativo, classe "S", referência NM-32, lotados respectivamente, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura, pertencentes ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá e ESTEVAO PICAÇO NETO, Agente Administrativo, classe "S", referência NM-32, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar irregularidades referenciadas no Ofício nº 29/90-JUCAP, que é envolvido o leiloeiro ANTÔNIO CARLOS PINTO COHEN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 18 de maio de 1990.

DOLY MENDES BOUCINHA
Governador Interino

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0741 DE 21 DE MAIO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 26 de abril de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2996/90-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Amapá, para viajar até a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 21 a 24.05.90, com a finalidade de participar da Reunião Extraordinária do CONSED e Audiência com Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de maio de 1990.

DOLY MENDES BOUCINHA
Governador Interino

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0742 DE 21 DE MAIO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 26 de abril de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2996/90-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDGARD TADEU MATOS TOSTES, Assessor, para responder acumulativamente pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e Esporte do Governo do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 24.05.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de maio de 1990.

DOLY MENDES BOUCINHA
Governador Interino

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 325/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 023/90-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, a servidora IRACEMA MIRA MARTEL, ocupante do emprego de Sociólogo, código LT-NS-526, classe "A", referência NS-06, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, que se encontrava à disposição da Secretaria Nacional de Cooperativismo/SENACOOB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Ma-

capá-AP, 17 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 327/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o teor do Ofício nº 022/90-DAA-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, o servidor LENITO NUNES DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-801, classe "D", referência NM-26, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Calçoene.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 17 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 328/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003766/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover MARIA ANTÔNIA DA SILVA CONCEIÇÃO, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-702, classe "A", referência NM-12, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, para a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 17 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 329/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor do Memo. nº 040/90/DAP/DSG/SEA,

- considerando as determinações contidas no art. 37, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

- considerando as disposições contidas no parágrafo único

do art. 4º e da Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990;

- considerando o disposto no artigo 474, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de advertência, ao servidor SEBASTIÃO HAGEM CARDOSO FILHO, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional em Agropecuária, código LT-NM-801, classe "C", referência NM-19, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração por prática de atos não condizentes com a função pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP,
19 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 332/90-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, EULÁLIO GONÇALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, classe "S", referência NM-25, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Santana-PMS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP,
17 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 161/90-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 04 de outubro de 1976, do Exmº. sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligada da Tabela Permanente do ex-Território Federal do Amapá, a servidora PARADYR MARIA DAS DORES LIMA DE MENEZES, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Referência 4, redistribuída para o Ministério da Educação, através da Portaria s/nº de 04.05.90, publicada no Diário Oficial da União, de 08.05.90.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, 17 de maio/90.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Diretor do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 162/90 - DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligada da Tabela Permanente do ex-Território Federal do Amapá, a servidora ANA MARIA MARQUES PALHETA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E", Referência 2, redistribuída para a Universidade Federal do Pará, através da Portaria s/nº de 04 de maio de 1990, publicado no Diário Oficial da União, de 08.05.90.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, 17 de maio de 1990.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Diretor do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 005/90-DP/SEAD.

O Diretor do Departamento de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos constantes do Anexo I, aprovados no Concurso Público para o quadro Provisório do Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, de acordo com o Edital nº 006/89-DP/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado nº 137 do dia 21.07.89.

2. Fixar local, horário e período para apresentação dos candidatos.

LOCAL: Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, Sala 11 - SEAD.

PERÍODO : 22.05 à 06.06.90.

HORÁRIO : 08:00 às 11:30 / 14:30 às 17:00 hs.

3. Informar que os candidatos devem comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original e xerox - parte da Foto e Qualificação Civil);
- Carteira de Identidade (original e xerox);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e xerox);
- PIS ou PASEP (original e xerox);
- Título de Eleitor (original e xerox);
- Diploma e Registro no Órgão de Classe (original e xerox)
- 3 fotos 3x4.

4. Os candidatos deverão comparecer com os resultados dos exames médicos e laboratoriais no Serviço Médico Pericial-DP/SEAD, até o dia 21 de junho de 1990, para submeterem-se a Perícia Médica.

5. Esclarece que o não comparecimento nos prazos estabelecidos neste Edital, implicará na DESISTÊNCIA automática do candidato.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 21 de maio de 1990.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Diretor do DP/AP

ANEXO I

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL	NOME DO CANDIDATO
GRUPO: OUTRAS ATIVID. DE NÍVEL SUPERIOR		
CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO		
1º	Edivania de Cássia Laureano Valente	
4º	Cátia Regina da Paz Silveira	

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JURANDIR SOUSA RODRIGUES com ANA DA SILVA RODRIGUES.

Ele é filho de José Santos Rodrigues e de Cleonice Souza Rodrigues.

Ela é filha de Francisco Osmar Rodrigues e de Neuza Rodrigues da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 21 de maio de 1990.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Subs.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamentos desta cidade de Macapá-Capital do Estado do Amapá, República Federativa

do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ALFREDO ALMEIDA CONCEIÇÃO com CLEUDE NEIDE NUNES PICAÑO.

Ele é filho de Almerinda Almeida Conceição.

Ela é filha de Raimundo da Silva Picaño e de Maria da Paixão Nunes Picaño.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-Ap, 21 de maio de 1990.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Subs.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MARCOS DIAS com DINÁ RODRIGUES MOURÃO.

Ele é filho de Cezarina Dias Fonseca.

Ela é filha de Wilson Vasconcelos Mourão e de Margarida Rodrigues Mourão.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 21 de maio de 1990.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Subs.

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ
VARA CÍVEL

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA INTIMAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS KABURÉ LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, E FREDERICO CENTURION.

O Doutor MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível da Primeira Circunscrição Judiciária do Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento que, por este Juízo e Cartório, sitos à Av. Fab n° 1737, tem andamento uma ação de Execução, Processo Cível n° 20.030/87, em que é exequente PEDRO PEREIRA GONTIJO e executados INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS KABURÉ LTDA. e FREDERICO CENTURION, e constando dos autos que os executados encontram-se em lugar incerto e não sabido, MAN DA expedir o presente EDITAL para INTIMAR os executados da PENHORA efetuada por este Juízo sobre as linha telefônicas de n°s 222.5506 e 222.3849, de propriedade dos mesmos, bem assim para que embarguem, querendo, a execução, no prazo de dez (10) dias e acompanhem os demais termos do processo até o final. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa. Maria Zely F. Gomes, técnico judiciário, datilo grafou. Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 002/90-SEPS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A DIOCESE DE MACAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPS, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador - Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a DIOCESE DE MACAPÁ, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.968.292/0001-74, neste

ato representada pelo seu titular - Senhor DOM LUIS SOARES VIEIRA, adiante denominado simplesmente CONTRATADA, com a interveniência da Secretaria de Promoção Social, neste ato representada pelo seu Secretário - Senhor ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, daqui em diante denominado simplesmente SEPS, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato encontra respaldo legal no que dispõe o Parágrafo Segundo do artigo 14 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e artigo 22, Inciso X do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

O presente Contrato tem por objetivo repassar à CONTRATADA para custear as despesas com a aquisição de medicamentos necessários ao bom funcionamento do Banco de Remédios São José, órgão da CONTRATADA, a fim de prestar atendimento às pessoas carentes do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Liberar os recursos destinados à CONTRATADA, para atender o previsto no presente CONTRATO, no valor de NCz\$-40.000,00 (quarenta mil cruzados novos);

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato, através da Secretaria de Promoção Social - SEPS.

c) Encaminhar, após rigoroso estudo, através do Departamento de Ação Social - DAS/SEPS, pessoas portadoras de Receitas Médicas, que sejam reconhecidamente carentes, para atendimento pela CONTRATADA.

II - DA CONTRATADA:

a) Executar as atividades previstas neste Instrumento;

b) Atender gratuitamente através do Banco de Remédios São José, as pessoas encaminhadas pelo Departamento de Ação Social - DAS/SEPS;

c) Fornecer e facilitar os elementos necessários e indispensáveis, para que o CONTRAIANTE possa acompanhar a execução dos serviços objeto deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da assinatura deste Contrato, no valor de NCz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos), serão alocados à conta do FPE, Elemento de Despesa 3.1.2.0.00, Programa de Trabalho 15814862.466, conforme Plano de Aplicação, assim discriminados:

a) NCz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos), FPE, Elemento de Despesa 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 90NE01807, emitida em 15/03/90.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos destinados a execução deste Contrato, serão liberados em uma única parcela, no valor de NCz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos), após a assinatura deste Instrumento pelas partes Contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS:

Os recursos que por força deste instrumento, a CONTRATADA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados preferivelmente em banco oficial, em conta bancária especial, a ser movimentada pela CONTRATADA, obrigando-se a enviar ao CONTRATANTE, ex-

trato de contas, e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas, os números, os valores e datas das emissões dos cheques, além de informar a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A CONTRATADA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1990.

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:

Mediante assentimento das partes Contratantes, este Contrato poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito por inadimplimento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou intimação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste Contrato no Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL:

Será diretamente vinculado à CONTRATADA, o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Contrato não tendo com o CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

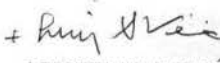
Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá - capital do Estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente CONTRATO em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

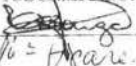
Macapá, 15 de março de 1990.


GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Contratante


SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
G. P. S.


DIOCESE DE MACAPÁ
Contratada

Testemunhas:


J. A. S. da Silva Wilken

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

Aprova:
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

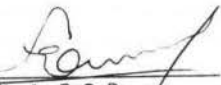
Plano de Aplicação do Contrato nº 002/90-SEPS

DIOCESE DE MACAPÁ

" Banco de Remédios São José "

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (NCZ\$)
3.1.2.0.00	F.P.E	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Macapá-AP, 15 de março de 1990


Elson Benedito do Carmo
Coordenador da CSP/SEPS


Secretário

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 004/90 - SEPS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A DIOCESE DE MACAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador - Senhor JORGE NOVA DA COSTA - daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a DIOCESE DE MACAPÁ, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.968.292/0001-74, neste ato representada pelo seu titular - Senhor DOM LUIS SOARES VIEIRA, adiante denominado simplesmente CONTRATADA, com a interveniência da Secretaria de Promoção Social, neste ato representada pelo seu Secretário - Senhor ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, daqui em diante denominado simplesmente SEPS, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato encontra respaldo legal no que dispõe o Parágrafo Segundo do artigo 14 do Ato das disposições Transitórias da Constituição Federal combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e artigo 22, Inciso X do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

O presente Contrato tem por objetivo repassar recursos à CONTRATADA para custear as despesas com a aquisição de medicamentos necessários ao bom funcionamento do Banco de Remédios do Município de Oiapoque, órgão da CONTRATADA, a fim de prestar atendimento as pessoas carentes do Município de Oiapoque.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

- Liberar os recursos destinados à CONTRATADA, para atender o presente Contrato, no valor de NCZ\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos);
- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato, através da Secretaria de Promoção Social - SEPS;
- Encaminhar após rigoroso estudo, através do Núcleo de Ação Social do município de Oiapoque - NAS/SEPS, pessoa portadoras de Receitas Médicas, que sejam reconhecidamente carentes, para atendimento pela CONTRATADA.

II - DA CONTRATADA:

- Executar as atividades prevista no presente Instrumento;
- Atender gratuitamente através do Banco de Remédios do Município;

c) Fornecer e facilitar os elementos necessários e indispensáveis para que o CONTRATANTE possa acompanhar a execução dos serviços objeto deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da assinatura deste Contrato, no valor de NCz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), serão alocados à conta FPE, Programa de Trabalho 15814862.466, Natureza de Despesa 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 90NE01808, emitida em 15 de março de 1990

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos destinados à execução deste Contrato serão liberados em uma única parcela, no valor de NCz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), após a assinatura deste Instrumento pelas partes Contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS:

Os recursos que por força deste Instrumento, a CONTRATADA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados preferivelmente em Banco Oficial, em conta bancária especial, a ser movimentada pela CONTRATADA, obrigando-se a enviar ao CONTRATANTE, extrato de contas, e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas, os números, os valores e datas das emissões dos cheques, além de informar a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A CONTRATADA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1990.

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:

Mediante assentimento das partes Contratantes, este contrato poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, independente - mente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste Contrato no Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL:

Será diretamente vinculado à CONTRATADA, o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Contrato não tendo com o CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza.

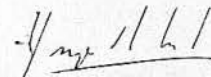
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

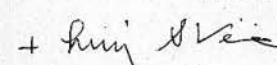
Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá - capital do Es

tado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente CONTRATO em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

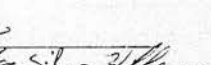
Macapá, 15 de março de 1990.


GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Contratante

+ 
DIOCESE DE MACAPÁ
Contratada


SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
S E P S

Testemunhas:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

Aprova:
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

Plano de Aplicação do Contrato nº 004/90-SEPS

DIOCESE DE MACAPÁ

"Banco de Remédios de Diapoque"

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (NCZ\$)
3.1.2.0.00	F.P.E	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Macapá-AP, 15 de março de 1990


Chefe da CSP
Elson Benjamin do Carmo
Coordenador da CSP/SEPS


Secretário

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ

PAUTA DE EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 1990- PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

PROCESSO Nº , digo, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDOS OS SEGUINTE DESPACHOS: " Promova-se o regular andamento do feito, em 48 horas, pena de extinção. INTIME-SE. Macapá, 08.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.632 - EXECUÇÃO - Exequente: BANCO BRADESCO S/A (Adv.: Benedito de Nazaré da Silva Pereira). Executado: AGROPEC (Adv.:).

PROCESSO Nº 22.781- EXECUÇÃO - Exequente: JOSÉ COSTA DE SOUZA (Adv.: Antonio Fernando da Silva e Silva). Executado: EDITH MARIA ALCEU DA CONCEIÇÃO (Adv.:).

PROCESSO Nº 22.052 - BUSCA E APREENSÃO DE MENOR - Requerente: DIOLANE MONTEIRO DE MELO MORAES (Adv.: Hironi Senada)
Requerido: DEMETRIO PINHEIRO DE MELO (Adv.:).

PROCESSO Nº 22.150 - EXECUÇÃO - Exequente: ÁLVARO CASTILHO AMORAS (Adv.: Ruy Apolonho de Oliveira). Executado: SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS (Adv.:).

PROCESSO Nº 22.151 - EXECUÇÃO - Exequente: ÁLVARO CASTILHO AMORAS (Adv.: Ruy Apolonho de Oliveira). Executado: RAIMUNDO P. DOS SANTOS (Adv.:).

PROCESSO Nº 22.332 - DECLARATÓRIA DE DIREITO. -Requerente : ALFREDO TORRES DA COSTA e JANDIRA DE SOUZA COSTA (Adv.: Cícero Borges Bordalo).REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO COSTA (Adv.:).

PROCESSO Nº 22.549 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - Requerente: N. G. V. F. e L. T. da P. V. (Adv.: Adamor de Souza Oliveira)

PROCESSO Nº 22.590 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS- Requerente : OSCAR DE MIRANDA PELAES (Adv.: Ubirajara Valente Éphina)
Requerido: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ (Adv.: Cléo Farias de Araújo).

PROCESSO Nº 22.825 - EXECUÇÃO - exequente: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO AMAPÁ- LOJAS INCONSUL LTDA. (Adv.: Marcos Antônio Dourado de Aragão)

PROCESSO Nº 22.619 - AGRAVO DE INSTRUMENTO- Agravante: OIA POC- PEÇAS E AUTO-SERVIÇOS LTDA. e JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA (Adv.: José Luiz Calandrin de Azevedo). Agravado: NORTVEST FOMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Adv.: Ubirajara Valente Éphina). Despacho: " Vistos, etc. Tendo em vista, digo, em conta os termos das certidões supra, julgo deserto o agravo Intime-se. Macapá, 08.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.659 - RESPONSABILIDADE CIVIL- Requerente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (Adv.: Antonio F. da Silva e Silva). Requerido: INFRAERO- Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Adv.: Eulina Maria da Silva). Despacho: " Aguarde-se a iniciativa da parte vencedora, em relação à execução da sucumbência. Prazo: 60 (sessenta) dias. Intime-se. Macapá, 11.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.839 - RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE e PERDAS E DANOS - Requerente: FLORACI MONTEIRO DOS SANTOS (Adv.: Cesar Augusto Souza Pereira), Requerido : JOSÉ CLARITO DE SOUZA (Adv.:). Despacho: " Manifeste-se a autora sobre a certidão do Oficial de Justiça. Intime-se Macapá, 08.05.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.619 - DIVÓRCIO LITIGIOSO- Requerente: LUZIA FERREIRA DIARTE (Adv.: Marco Aurélio Miranda Nogueira). Requerido: A. F. D. (Adv.:). Despacho: " Manifeste-se a autora sobre a certidão do Oficial de Justiça. Intime-se. Macapá, 08.05.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito

PROCESSO Nº 23.686 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C PETIÇÃO DE HERANÇA (requerente: M.). Requerente: R. C. de B. (Adv.: Vera de Jesus, digo, Jesus Pinheiro Corrêa). Requerido: L. N. da S. B. F. e outros (Adv.: Francisco Souza de Oliveira). Despacho: " J. realmente, temos presente um múltiplo objetivo de ações, sendo uma de natureza natural- a a investigatória da paternidade - e a outra real, qual seja: a de petição de herança. Assim, impõe-se a citação dos cônjuges dos dois primeiros réus, bem assim a juntada de autorização do marido da suplicante. Providencie-se, pois, n.º no prazo de trinta dias. Init, digo, intime-se. Macapá, 07/05/90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito.2

PROCESSO Nº 23.739 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO Requerente: J. A. DE S. (Adv.: Eli Pinheiro de Oliveira)

Despacho: " Manifeste-se o requerente, eis que, segundo o Tabelião, do Termo de nascimento consta o registro de "JEAN". Intime-se. Macapá, 10.05.90 - Mário Gurtyev de Queiroz Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.766 - DEPÓSITO - Requerente: AUTOLAMINA FINANCIADORA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO (Adv.: Humberto Henrique Vasconcelos). Requerido: ADALBERTO DAS NEVES BARRETO (Adv.: Ubirajara Valente Éphina). Despacho: " Vistos, etc. Processo em ordem. Nada a sanear. Defiro a prova testemunhal requerida pelo réu. Designa-se data para a audiência de instrução e julgamento. O réu deverá prestar depoimento pessoal, para de confissão. Intime-se. Macapá, 10/05/90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.879 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - Requerente: IZQUIAS COSTA MIRANDA (Adv.: Cícero Borges Bordalo). Despacho: " R e A. A filha do requerente é relativamente capaz. Portanto, é quem deve formalizar o pedido, assistida por qualquer de seus genitores. Além disso, deverá outorgar procuração por instrumento público (art. 1219 CC) Intime-se. Macapá, 09.05.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.881 - EXECUÇÃO - Exequente: FRANCISCO DA COSTA BARRIGA (Adv.: Ismael Soares Pereira de Souza). Executado: CONSERVAGEM CONST. e SERV. LTDA; (Adv.:). Despacho: R e A. Adeque-se a inicial à nova moeda nacional. Intime-se. Macapá, 09.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.365 - EXECUÇÃO - Exequente: VERA DE JESUS PINHEIRO CORRÊA (Adv.: a mesma). Executado: JEAN CARLOS BASTOS NUNES (Adv.:). Despacho: " Digam as partes sobre o cálculo. Intime-se. Macapá, 07.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.407 - SUPRIMENTO DE IDADE - Requerente: WALQUIRIA JUCÁ LEITE (Adv.: Ogeri Jucá Leite Franco). Despacho: " J. Comprove-se a gravidez. Intime-se. Macapá, 10/04/90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.425 - DESPÊJO - Requerente: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (Adv.: Pedro Petcov). Requerido: FRANCISCO ALVES FREITAS (Adv.: Marília Costa Lima Cavalcante). Despacho: " J. Diga o autor sobre a contestação e documentos, e 30 dias. Intime-se. Macapá, 11.05.90- Mário Gurtyev de Q. Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.449 - ALVARÁ JUDICIAL - Requerente: LAUDICEIA DA COSTA RODRIGUES (Adv.: Luci Meire Silva do Nascimento). Despacho: " Apesar de se tratar de procedimento de Jurisdição voluntária, a sentença não poder ser modificada * nestes autos, máxime porque já se transformou em coisa julgada formal, ante a ausência de recurso adequado dos interessados. Entretanto, levando em conta cuidar-se de feito de jurisdição voluntária, bem assim a relevância dos fatos narrados na petição de fls. 15/18, acho de bem alvitre sobrestar o levantamento das parcelas conferidas à requerente Laudiceia da Costa Rodrigues pela decisão de fls. 14/14 até que ela e a Srª. Raimunda de Carvalho Ribeiro definam a titularidade das quantias correspondentes em ação própria. Assim, oficie-se ao empregador do de cujus requisitando a depósito em Carteira de Poupança, à disposição deste juízo das quantias relativas ao saldo de seus, digo, seus vencimentos e do auxílio funeral. Em no que tange ao PIS/PASEP, a parcela conferida à requerente, correspondente a 1/6 (um Sexto) do saldo, deverá ser depositada em Poupança e também à disposição deste juízo. Intime-se. Macapá, 17.03.90 Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito. "

PROCESSO Nº 23.486 - ALIMENTOS PROVISIONAL- Requerente: S. B. de M. J. (Adv.: Paulo José da Silva Ramos). Requerido: L.D. J. (Adv.:). Despacho: " Manifeste-se a representante legal dos autores, através da Defensoria Pública, sobre a certidão retro. Intime-se. Macapá, 03.05.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.543- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS- Requerente: K. de A. B. (Adv.: Cesar Augusto Souza P. Pereira). Requerido: O. B. C. (Adv.: Sebastião Coelho da Silva). Despacho: J. Especifiquem-se provas, num tríduo, esclarecendo a finalidade. Intime-se. Macapá, 10.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.570 - CONSIGNAÇÃO EMP PAGAMENTO- Requerente: F. J. M. L. (Adv.: Mildo Josué Pontes Leite). Requerido: PEDRO BRENDO TRASEI (Adv.: Lourival Queiroz Alcântara). Despacho: " J. Macapá, 14.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.885 - CAUTELAR INOMINADA - Requerente: CONAN CIA- DE NAVEGAÇÃO DO NORTE (Adv.: Benedito de Nazaré da S. Pereira). Requerido: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Advogado: Maria de Fátima Matias Tavares). Despacho: " Aguarde-se a iniciativa da parte vencedora, em relação à execução da sucumbência, durante 60 (sessenta) dias. Intime-se. Macapá, 11.05.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.887 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Requerente: EDMUNDO EVELIM COELHO (Adv.: Ubirajara Valente Éphina) Requerido: TELECOMUNICAÇÃO DO AMAPÁ S/A -TLEE,digo, TELEAMAPÁ- (Adv.: Renato Amanajás Mindello). Despacho: E J. O pedido foi julgado improcedente. Ao autor cabe levantar a quantia que depositou. Indeferido, pois, o presente requerimento formulado pela ré. Intime-se. Macapá, 14.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.959 - EXECUÇÃO - Exequente: OSAIAS RODRIGUES MOREIRA (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa). Executado: ROSIVALDO BEXERRA DOS SANTOS (Adv.:). Despacho: " Digam sobre a avaliação. Intime-se. Macapá, 07.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.982 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Requerente: EDMUNDO EVELIM COELHO (Adv.: Ubirajara Valente Éphina). Requerido: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ - (Adv.: Renato Amanajás Mindello). Despacho: " J. Ação julgada improcedente. Logo, a quantia depositada haverá de ser levantada pelo autor da Consignatória. Assim, indefiro o presente requerimento formulado pela ré. Intime-se. Macapá, 14.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.027 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - agravante: JOSÉ MARIA OLIVEIRA CAMPELO (Adv.: José Caxias Lobato). Agravado: SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA (Adv.: Emanuel Moura Pereira). Despacho: Julgo deserto o agravo. Intime-se. Macapá, 08.05.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.047 - INTERDITO PROIBITÓRIO- Requerente: TERE SINHA DE JESUS BRITO (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - (Adv.: Marcus Vinicius Gouvêa Quinta). Despacho: Digam as partes sobre as pagas de fls. 29 e 30. Intime-se. Macapá, 07.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.125 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Requerente: MARIA CELESTE CARVALHO DE SOUZA (Adv.: Evaldy Motta de Oliveira). Requerido: JONAS ALBERTOS DOS SANTOS (Adv.: Paulo Alberto dos Santos). Despacho: " J. Manifeste-se o réu sobre os recibos anexos. Intime-se. Macapá, 08.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.153 - INDENIZAÇÃO - Requerente: OLIVEIRA & CIA LYDA, (Adv.: Marly Evelim Coelho). Requerido: TEIXEIRA & RODRIGUES LTDA. (Adv.: Ruben Bernerguy). Despacho: " Venha o preparo do apelado, digo, apelo, no decêndio legal. Valor:.... Cr\$ 137,37. Intime-se. Macapá, 10.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.165 - EXECUÇÃO - Exequente: IMIFARMA- PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A (Adv.: Marly Calixto Evelim Coelho). Executado: MARA MIRLANY PINON NERY (Adv.:). Despacho: " Digam sobre a avaliação. Intime-se. Macapá, 08.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.044 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Requerente: BOUTILLIER COMÉRCIO e REPRESENTAÇÃO LTDA. (Adv.: Jaime Pires de Menezes). Requerido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv.: Maria Amélia M. Franco). Despacho: " J. Indefero o levantamento, eis que a execução da sucumbência se inicial com a citação do executado. Intime-se. Macapá, 11.05.90- Mário G. de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.138 - DECLARATÓRIA - Requerente: DAYANE INDUSTRIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. (Adv.: Ubirajara Valente Éphina) BANCO BAMERIDUS DO BRASIL S/A (Adv.: Eduardo F. Contreras). Despacho: " Aguarde-se a iniciativa da execução durante 60 (sessenta) dias. Intime-se. Macapá, 11.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

processo nº 23.213 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO- Requerente: NILDA MIRANDA DA SILVA (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa). Requerido: RUI JORGE DINIZ (Adv.: Cícero Borges Bordalo Junior). Despacho: " J. Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos, em dez dias. Intime-se. Macapá, 10.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.321 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA- Requerente: R. J. P. e S. (Adv.: Manoel de Jesus Ferreira de Brito). Requerido: R. O. M. (Adv.:). Despacho: " J. Diga a contraparte. Intime-se. Macapá, 10.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.331 - REPARAÇÃO DE DANOS- Requerente: JOSÉ OTACI MATOS BOSSQUE e JAMAIRA DOS SANTOS BOSQUE (Adv.: Manoel Felizardo Cardoso Pereira). Requerido: SINDOVAL DOS SANTOS CRUZ (Adv.:). Despacho: " Aguarde-se o segundo depósito. Intime-se. Macapá, 08.05.90 - Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 2.590 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: JOSÉ DOS SANTOS BRITO PINHEIRO (Adv.:). Despacho: " J. Nada a prover. Processo extinto. Intime-se. Macapá, 14 de maio 90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 2.298 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I A P A S (Adv.: Joaquim Moreira Rocha). Executado: DISTAL - Distribuidora de Generos alimentícios Ltda. (Adv.:). Despacho: Digam sobre a avaliação. Intime-se, digo, Intime-se. Macapá 09.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 2.305 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I A P A S (Adv.: Hilma Lima de Oliveira). Executado: AGROPECUÁRIA INDUSTRIA E COMÉRCIO MATO GROSSO LTDA. (Adv.:). Despacho: Digam sobre a avaliação. Intime-se. Macapá, 07.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 2.552 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - Embargante BRUNO VERAS DO NASCIMENTO (Adv.: Iana Franco Ceil). Embargada: I N T E R (Adv.: Maria Benigna O. do Nascimento Jucá). Despacho: " Concedo ao embargado, para cumprimento da determinação de fls; 20 vº., mais cinco dias. Intime-se. Macapá, 09.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 2.573- EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: I N C R A (Adv.: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executado: DELORISANO COSTA DE VILHENA (Adv.:). Despacho: " Manifeste-se o exequente sobre o depósito, em cinco dias. Intime-se. Macapá, 09.05.90. Mário G. de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 2.643 - EXECUÇÃO FISCAL- Exequente: FAZENDA NACIONAL (Adv.: Carlos Senna Mendes). Executado: A. R. APEACAR BAR KELCY DRINK (Adv.:). Despacho: " Expeça-se correspondência à Procuradoria da Fazenda Nacional. Macapá, 10.05.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

O presente EXPEDIENTE será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Elismar Pereira da Silva, Técnico Judiciário, datilografei.

MINERAÇÃO NOVO ASTRO S.A. CGC/MF Nº 43.862.747/0001-61

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1989

DATA, HORA E LOCAL-Realizada às 10:00 hs. do dia 19 de dezembro de 1989, na filial da Companhia situada na Avenida Rio Branco, 181, S.3201, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. PRESENÇA-Compareceram à Reunião os senhores membros efetivos do Conselho de Administração Srs. OLAVO EGYDIO MONTEIRO DE CARVALHO, EIKE FUHRKEN BATISTA, ANTONIO DIAS LEITE NETO, ANTONIO FIRMINO SILVA JUNIOR, ALOYSIO FERREIRA DE SALLES e IAN WILLIAM TELFER, e os Srs. Membros Suplentes Srs. FERNANDO LUIZ VILLAR CABRAL SILVA e WERNER KARL ROSS, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro próprio de presença, bem como na qualidade de convidados, o diretor da Companhia, Dr. Carlos Eduardo da Silva Braga, e o diretor da acionista CMA-COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO AMAPÁ, Dr. José Gustavo de Souza Costa. COMPOSIÇÃO DA MESA-Presidente o Sr. OLAVO EGYDIO MONTEIRO DE CARVALHO, que convidou o Sr. ANTONIO FIRMINO SILVA JUNIOR para secretariá-lo. DELIBERAÇÕES-I) Os Srs. Conselheiros iniciaram a Reunião tomando conhecimento do Programa de Qualidade Gerencial em curso na Companhia, que se iniciou através da Administração por objetivos (APO), a respeito da qual foram expostos os resultados obtidos para o segundo semestre de 1989, bem como os objetivos traçados para o ano de 1990. II) Em seguida foram apresentados aos Srs. Conselheiros os resultados das pesquisas geológicas procedidas durante o ano de 1989, bem como o quadro síntese dos resultados operacionais do ano. Os Srs. Conselheiros tiveram oportunidade de intervir-se mais detalhadamente sobre a matéria através dos documentos com detalhes que lhes foram entregues durante a reunião. III) Ato contínuo foi aprovado o Orçamento-Programa

para 1990, que contempla a produção de 2.085 (dois mil e oitenta e cinco) quilogramas de ouro com custos totais de produção e custos operacionais de NCz\$ 146.510.760,00 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e dez mil setecentos e sessenta mil cruzados novos), e investimentos totais de NCz\$ 62.505.558,00 (sessenta e dois milhões quinhentos e cinco mil quinhentos e oitenta e oito cruzados novos), tendo esses valores sido referidos nos documentos apresentados aos Srs. Conselheiros em dólares norte americanos com base em 1º de dezembro de 1989. IV) Foi eleito para o cargo de diretor sem designação especial da Companhia o Engenheiro Luiz Afonso Cornuth, engenheiro de minas, residente e domiciliado na cidade de Macapá, Estado do Amapá. ENCERRAMENTO-Nada mais havendo a tratar e não mais querendo os senhores acionistas fazer uso da palavra, foi lavrada a presente Ata que, lida, foi por todos assinada. (Ass) OLAVO EGYDIO MONTEIRO DE CARVALHO, EIKE FUHRKEN BATISTA, ANTONIO DIAS LEITE NETO, ANTONIO FIRMINO SILVA JUNIOR, ALOYSIO FERREIRA DE SALLES e IAN WILLIAM TELFER, FERNANDO LUIZ VILLAR CABRAL SILVA e WERNER KARL ROSS. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio, Macapá, 19 de dezembro de 1989. ANTONIO FIRMINO SILVA JUNIOR - SECRETÁRIO. JUNTA COMERCIAL DO T.F. DO AMAPÁ. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001825 em 26 ABR 90. Marília Cavalcanti - Sec. Geral. Ministério das Minas e Energia-Departamento Nacional da Produção Mineral. Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.7.68, tendo em vista a constante no processo nº DNP 921.159/80 em 06/04/90, Maria Silene de M. Macedo-Chefe da Seção de Empresas de Mineração.

TROPICAL FAZENDAS E MINERAÇÃO S.A. C.G.C. Nº 04.023.933/0001-55

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: A administração da TROPICAL FAZENDAS E MINERAÇÃO S.A., no cumprimento das disposições legais e estatutárias, tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., o BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/89, as demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos. Permaneceremos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários, seja com referência a documentação que ora lhes é submetida, seja com relação as atividades da empresa de modo geral. Macapá, 23 de março de 1990. A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO EM MILHARES DE CRUZADOS NOVOS

	1989	1988
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	-	1
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Créditos c/Soc. Ligadas	4.936	293
	4.936	293
PERMANENTE		
Investimentos	9.574	605
Imobilizado	6.582	426
Diferido	60.253	3.804
	76.409	4.835
TOTAL DO ATIVO	81.345	5.129
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Empréstimos e Financiamentos	4	31
Salários e Contribuições	12	2
	16	33
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Débitos c/Soc. Ligadas	37.080	2.200
	37.080	2.200
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	2.631	66
Reservas de Capital	38.987	2.565
Reservas de Lucros	217	14
Lucros Acumulados	2.414	251
	44.249	2.896
TOTAL DO PASSIVO	81.345	5.129

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 EM MILHARES DE CRUZADOS NOVOS

RECEITAS FINANCEIRAS:	5.185
DESPESAS FINANCEIRAS:	(34.769)
Resultado Financeiro	(29.584)
Correção Monetária do Balanço	28.018
Lucro (Prejuízo) do Exercício	(1.566)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EM MILHARES DE CRUZADOS NOVOS

	31.12.89	31.12.88
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro Líquido do Período	(1.566)	(9)
Despesas (Receitas) que não afetam o		
Capital Circulante Líquido		
- Correção Monetária do Balanço	(28.018)	(1.315)
- Ajuste Plano Est. Econômica	(601)	-
- Depreciação	42	4
Variações Monetárias Não Realizadas		
- Realizável a Longo Prazo	(4.485)	(460)
- Exigível a Longo Prazo	33.728	1.881
Equivalência Patrimonial	-	9
Aumento do Exigível a Longo Prazo	1.156	117
Redução do Realizável a Longo Prazo	-	250
TOTAL DAS ORIGENS	256	477
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Ativo Permanente	-	250
- Investimentos	-	220
- Diferido	79	9
Redução do Exigível a Longo Prazo	4	22
Aumento do Realizável a Longo Prazo	157	501
TOTAL DAS APLICAÇÕES	240	501
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL		
CIRCULANTE LÍQUIDO	16	(24)
VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO		
Ativo Circulante		
- no início do exercício	1	-
- no final do exercício	-	1
	(1)	1
Passivo Circulante		
- no início do exercício	33	8
- no final do exercício	16	33
	(17)	25
AUMENTO (RED.) CAP. CIRC. LÍQUIDO	16	(24)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto Operacional: A Companhia tem como objeto social a pesquisa, lavra, beneficiamento, comércio e exportação de substâncias minerais. 2. Diretrizes Contábeis: Os princípios e procedimentos contábeis mais significativos adotados pela companhia na elaboração das demonstrações financeiras, podem ser sintetizados como segue: a) Direitos e Obrigações sujeitas a variações monetárias: As obrigações por financiamento e outros direitos e obrigações sujeitas a variações monetárias são ajustadas aos índices de correção monetária oficiais vigentes. b) Ativo Permanente: Os investimentos em empresas controladas são ajustados por equivalência patrimonial. O imobilizado é demonstrado ao custo corrigido, monetariamente, a depreciação é computada segundo o método linear e absorvida no custo do projeto em implantação. O diferido é demonstrado pelo total dos custos diretamente relacionados com o projeto em implantação, corrigindo-se monetariamente as adições havidas até o exercício anterior, e serão amortizados no período de dez anos a partir do início das operações. 3. Capital Social: O capital é representado por 14.184.398 ações nominativas ordinárias, sem valor nominal, todas com direito a voto.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

Descrição	Capital Realizado Atualizado		Res. de Lucros		Total
	Capital Social	Cor. Monet. Capital	Legal	Lucros (Prej.) Acumulados	
EM MILHÕES DE CZ\$					
Em 01/01/89	65	2.565	13	251	2.894
Correção Monetária	-	354	2	34	390
Saldo em 15/01/89	65	2.919	15	285	3.284
Capitalização de Reservas	2.565	(2.565)	-	-	-
EM MILHARES DE NCZ\$					
Correção Monetária	-	38.633	202	3.695	42.530
Lucro (Prejuízo) do Período	-	-	-	(1.566)	(1.566)
Em 31/12/89	2.630	38.987	217	2.414	44.248

ANTENOR FIRMINO SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

PAULO SEIJI SAKUMA
Diretor Vice-Presidente

NELSON KOITI HIRATA
Diretor

ANTONIO DIAS LEITE NETO
Diretor

CLÁUDIO SÉRGIO DOBAL
Contador
CRC-RJ 043.574-2 - S.P.A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL Nº 009/90

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona de Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições etc...

FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo relacionadas requererem transferência do domicílio eleitoral para esta Zona.

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO TÍTULO
001	Diogo Pereira de Abreu	7252125/85
002	Remilda dos Santos Machado	14048625/50
003	Benedito de Melo Alfaia	14014325/26
004	Evanoeck da Graça Belo Nobre	2116625/42
005	Nelson de Oliveira Miranda Junior	946925/26
006	Iverson dos Santos Costa	9180625/77
007	Amiraldo Fonseca de Almeida	3590425/18
008	Josias Franco da Costa	6832425/85
009	Maria das Graças Ribeiro	2244525/69
010	Adelita Amajás de Abreu	7232325/18
011	Miguel de Oliveira Lima	1970725/69
012	Marco Antonio de Oliveira Viana	3174925/77
013	Antonio Amaro Quaresma	2719325/42
014	Manoel Pereira da Silva	1476725/00
015	Irlan Moura Freitas	4008925/00
016	Selma Barbosa Oliveira	3373225/34
017	Luís Alberto Souza de Jesus	1921125/26
018	Cleber da Silva Ferreira	2757625/00
019	Solange de Matos da Costa	7857325/34
020	Clóvis Catharino Ferreira	823925/26
021	Vicente de Sousa Pinto	4756925/69
022	Manoel Raimundo Coelho Machado	5517025/85
023	Francisco de Assis Silva de Vasconcelos	4298825/00
024	José Luis Machado dos Santos	6908325/00
025	Armando Pereira de Souza	4213825/34
026	Marlon Pinto Amaral	12321125/85
027	Fera Lobo Silva	3399225/00
028	Delaide Coelho Ferreira	4930025/77
029	Rilda Diniz da Cruz Canto	2001225/34
030	Raimundo Trindade Alfaia	576625/50
031	Alberto José Moraes	1591825/26
032	Maria Batalha Gomes de Sousa	13430125/77
033	Manoel Crispim Pereira Rodrigues	3717125/85
034	Eusarina Pereira de Sousa Lino	5401425/50
035	Carlos Alberto Ferreira Góes	14527225/00
036	Sônia Maria Penha Ramos	11673425/00
037	Raimundo Picoango Ferreira	1498325/77
038	Adriana da Costa Figueira	13985625/34
039	Maria do Socorro Picoango	1435625/98
040	José Ribamar Furtado	4378125/69
041	Maria dos Santos Cardoso	923125/26
042	Silvana Maria Ferreira de Andrade	4737125/50
043	Rúbia Oliveira de Vilhena	3200025/50
044	Jurandir Dias da Silva	3289925/50
045	Marilene Pinto Amaral	1229225/18
046	Josiane Rodrigues Cardoso	13954125/69
047	Jacirema dos Santos Damaso	692725/26
048	Marlon Patrício dos Santos	1338325/85
049	Edina Maria Assunção dos Santos do Nascimento	9083825/00
050	Rosimar da Silva Costa	13802625/50
051	Raimundo Bisom Rodrigues	13468525/77
052	Lúcia de Oliveira Souza	12143325/00
053	Selma Gonçalves Tavares Sanches	6005925/85
054	Benedito do Carmo Lima	3431525/34
055	Ruth Nunes do Nascimento	3098225/69
056	José Regino Campos dos Santos	8843625/77
057	Francoise Vieira da Cruz	6482425/85
058	Raimundo Pereira da Silva	7466125/42
059	Eliete Ramos Castro	2106525/00
060	Alma Rita Rodrigues da Silva	5393925/26
061	Debora Catarina Cantuária Dantas Lima	666925/93
062	José Luis Coutinho Fortunato	10341025/34
063	José da Silva Penafort	2180625/50
064	Lana Ramos Santos	13590725/00
065	Jorge Josimar da Silva Gomes	4041425/42
066	Otaclia Medeiros da Silva	1811225/93
067	Raimunda de Souza Lima	5108125/50
068	Ledialdo Pedrosa Monte	3492525/93
069	Raimundo da Conceição Amorim Filho	1487925/26
070	Francoise Fernandes Marinho	2817925/42
071	Antonia Rosimery dos Santos Passos	13402925/85
072	Elsa Guimarães Barros	2794425/77
073	Daniel Lopes Marques	8649025/00

E, Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de cinco (05) dias que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado o passado nesta cidade de Macapá, aos 23 dias do mês de maio de mil novecentos e noventa, eu, Dóglas Evangelista Ramos, Juiz Eleitoral, Subscrovo-se.

Dóglas Evangelista Ramos
- Juiz Eleitoral -

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL nº 010/90-CEM.

O Doutor DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz Eleitoral da Segunda Zona de Macapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições etc...

FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital

ou dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo relacionadas requererem transferência do domicílio eleitoral para esta Zona.

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO TÍTULO
001.	Miracelia Pinto Mira	205282913/92
002.	Raimundo Almeida Oliveira	205418913/92
003.	Maria Siderlei Almeida da Silva	229352613/68
004.	Ana Cristina Barbosa Lobato	7346813/33
005.	Benedito Marques Pereira	95009013/17
006.	Adalberto Ferreira Seixas	48801813/84
007.	Marcelino Moraes de Oliveira	48819313/17
008.	Antonio de Lima Pereira	95113613/92
009.	Sebastiana Rodrigues Vilhena	94930413/25
010.	Jacira Vaz de Oliveira	48294413/17
011.	Maria da Conceição de Almeida	48301713/25
012.	Ana Campos de Almeida Filha	48759713/41
013.	Marcelino Almeida de Oliveira	48301113/33
014.	Domingos Costa da Silva	48289613/84
015.	Francisco Assis Rodrigues de Barros	48352613/33
016.	Vitoria Pereira de Almeida	48279213/92
017.	Benedita da Silva Ribeiro	48806313/33
018.	Maria das Graças Gomes Pereira	48249513/41
019.	Eduardo de Sousa Ochiusque	1698071901/32
020.	Maria de Jesus Maciel Ferreira	205416113/92
021.	Assunção Cordeiro da Silva	207251813/33
022.	Marilza Almeida Lamarão	207264713/33
023.	Raimundo Nonato da Silva	103948113/84
024.	Maria do Socorro Santos dos Reis	186742413/09
025.	Aldeizio Coelho da Silva	48223113/50
026.	Bento Figueredo Filho	94657713/41
027.	José Costa da Silva	138253411/80
028.	Francisco Edemburgo Ribeiro de Almeida	122741513/17
029.	Carlos Alberto Cavalcante Maciel	35345722/08
030.	Ilza Maria dos Santos Barbosa	3468825/85
031.	Maria Mirtes Anjo Vasconcelos	223750507/87
032.	Miguel Pantaleão de Oliveira	7729525/00
033.	Maria de Fátima Angelo	278309307/44
034.	José Altemir Pinheiro Santos	26400313/17
035.	Deunice Silva Góes	4252625/50
036.	Agenor Pacheco Coelho	97647211/04
037.	Joana Batista Cardoso Santiago	94633013/50
038.	Joacy Rabelo da Silva	128203713/76
039.	Clovis da Costa Cordeiro	2760025/69
040.	Ledice do Carmo Pinto	1365025/69
041.	Maria Sueli Diniz Neris Isidore	11054825/50
042.	Vanda Cristina da Rocha Ferreira	12349313/50
043.	Mileide Favilla da Luz	942425/26
044.	Wilson Benedito Lopes	283895106/47
045.	Norma de Fatima Turbé Soares	169838413/09
046.	Cantidio Ribeiro Antunes	61893913/33
047.	Antonio Ricarte Maia	39705420/03
048.	Maria de Lorde Baia Machado	39617520/38
049.	Gilberto Silva Machado	253054007/95
050.	Silvana Maria Marques Tourinho	336399007/60
051.	Kinovak Marques Tourinho	55137313/17
052.	Ozi de Menezes Gomes	11042213/50
053.	Sandra Leila Amoras Collares	169911713/68
054.	Repêta Marques Palhares	154925211/47
055.	Venancio Furtado de Souza	49317113/84
056.	Raimundo Pereira Filho	4056813/09
057.	Gloria Gaia Trindade	1317425/18
058.	Marcia Tereza Gomes Pereira	11347125/00
059.	Ivone da Silva Corrêa	186775813/41
060.	Elvino Maciel Castro Silva	144822913/09
061.	Antonio Braga de Oliveira	54824313/76
062.	Elio Supriano dos Santos	252833907/10
063.	Vicente Alves David	7127620/03
064.	Domingos Gomes da Silva	49819413/41
065.	Irene Marques Tourinho	721384503/96*
066.	Angela Soraia Amoras Collares	165776713/17
067.	Maria de Nazaré Pereira de Souza	
068.	José Ricardo da Costa	
069.	José Osvaldo Lalor Braz	

070.	Edna Maria Calixto Braz	167945413/09
071.	Ruy Dias Ferreira de Souza	3099025/77
072.	Lourença Batista Silva	32303613/84
073.	Benedito de Jesus Linhares Lobato	10843025/50
074.	José Carlos Miranda Maciel	62990815/38
075.	Janio de Freitas	8301725/85
076.	José Olimpio dos Santos Ribeiro	116594213/41
077.	José Alves de Lima Neto	11496313/68
078.	Francisca Medeiros de Azevedo Guerra	100178216/86
079.	Maria Aparecida dos Santos Guerra	109233216/27
080.	João Alvanir Mendonça Gomes	7662225/42
081.	Maria Creuza Silva Coelho	97654411/12
082.	Edejofre da Silva Barros	94898713/84
083.	Marco Antonio Sá Failache	10396213/84
084.	Maria Lucileda de Lima	292562407/0.
085.	Maria Sentorinha Rodrigues	9655825/85
086.	Adelina Brito de Oliveira	48281113/92
087.	Maria Renildes Semblano Gonçalves	106221713/92
088.	Olivaldo de Brito Soares	4596225/34
089.	Santília Rodrigues Nunes	34457415/70
090.	Eurico Souza D'Almeida	244678007/44
091.	Narléia Wanderley Salomão	48256513/92
092.	Osvanda Pereira da Silva	32802416/19
093.	Olivio dos Santos Vale	11089225/18
094.	Paulo Sérgio Braga Teixeira	115922413/92
095.	Claudete Canela de Melo	27535408/50
096.	Manoel Artur Melo da Silva	186428913/68
097.	Waldemar Vital Meireles Itarinau	55698613/92
098.	Manoel Francisco Alves	5505015/70
099.	Raimunda Costa dos Passos	11353125/77
100.	Ana Margareth Loureiro de Oliveira	3437224/29
101.	Rosilda Barbosa da Silva	73871213/17
102.	Maria das Graças Vieira Dias Figueiredo	195120413/09
103.	Rejane Celida Barbosa	3933825/00
104.	Ilma do Socorro Macedo Trindade	237986902/64
105.	Isaias Candido dos Santos	214405307/01
106.	Manoel Antonio Gomes da Costa	128237713/50
107.	Maria Severina dos Santos	214416307/44
108.	Maria Guedes Araújo	1422825/00
109.	Virginia Cardoso Neto	3578125/26
110.	Aracilda Almeida Portal	48226613/24
111.	Luiz Patricio de Medeiros	10848625/00
112.	Carlos da Paixão Santos	54836513/68
113.	Arnaldo José de Souza Filgueiras	188502011/04
114.	Juscelita Cardoso Neto	8499825/77
115.	Francisca Almeida Alves da Costa	1876125/50
116.	Antonio Roberto Figueira	1229725/18
117.	Maria Neide Carvalho	7719325/77

E para conhecimento de todos, exped-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias, na forma e para fins do Art. 57 do Código Eleitoral que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado, dado e passado nesta Cidade de Macapá, no décimo sétimo dia do mês de maio de hum mil novecentos e noventa (10.05.90). *[Assinatura]* LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral o datilografei e subscrevo-me.

[Assinatura]
DOLAS EVANGELISTA RAMOS
=Juiz Eleitoral=

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO	: Contrato de Empreitada Global nº 002/90-SOSP.
PARTES	: Governo do Estado do Amapá e a Firma SERGET - Serviços Gerais de Topografia.
OBJETO	: Execução dos serviços de assessoramento Topográficos em Macapá e demais Municípios do Estado do Amapá.
VALOR	: Pela execução dos serviços o Contratante pagará a CONTRATADA o valor de NCZ\$ 499.999,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS).
PRAZO	: O prazo máximo para conclusão dos serviços é de 180 (Cento e Oitenta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.
DOTAÇÃO	: Às despesas decorrentes deste Contrato correrão à

FUNDAMENTO DO
CONTRATO

conta dos recursos oriundos do (001) Projeto/atividade: 10583231.255 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas - Sub-Projeto: Obras de Urbanismo - elemento de despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho 90/NEO2484 - FPE.

O presente Contrato tem como fundamento legal o artigo 22, IV do Decreto-Lei nº 2.300/86 e o que consta nos autos do Processo nº 28800.001320/89.

[Assinatura]
LINDOVAL PONSECA PERES
DIRETOR/GERAL/SOSP

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO	: Contrato de Empreitada Global nº 007/90-SOSP.
PARTES	: Governo do Estado do Amapá e a Firma CONCERTA--COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO	: Execução dos serviços de reforma do Hospital de Pediatria em Macapá, Estado do Amapá.
VALOR	: Pela execução dos serviços o Contratante pagará a Contratada o valor de Cr\$ 1.190.638,00 (Hum Milhão, Cento e Noventa Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Cruzeiros).
PRAZO	: O prazo máximo para conclusão dos serviços é de 100 (Cem) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço emitida pelo Contratante.
DOTAÇÃO	: Às despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (050) Projeto/Atividade: 13754281.339 - Desenvolvimento do Setor Saúde - Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho 90/NEO2514 - (050), emitida em 04.04.90.

FUNDAMENTO DO
CONTRATO

O presente Contrato tem como fundamento legal o artigo 22, Item IV, do Decreto-Lei nº 2.300/86 e o que consta nos autos do Processo nº 28800.000329/90.

[Assinatura]
LINDOVAL PONSECA PERES
DIRETOR/GERAL/SOSP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO	: Contrato de Empreitada Global nº 010/90 - S.E.O.I.E.
PARTES	: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma LEAL ENGENHARIA
OBJETO	: Execução dos Serviços no prédio da Câmara Municipal de Macapá.
VALOR	: Pela dos serviços o Contratante pagará a Contratada o valor de Cr\$-333.274,04 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Cruzeiros e Quatro Centavos).
PRAZO	: O Prazo Máximo para conclusão dos serviços é de 45 (Quarenta e Cinco) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço emitida pelo Contratante.
DOTAÇÃO	: Fica empenhado a importância de Cr\$-333.274,04 (= Trezentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Cruzeiros e Quatro Centavos), a ser pago mediante serviços executados, sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 03070251.337 - - construção e Adaptação de Imóveis - Sub-Projeto: Expansão da Rede Física - Elemento de Despesa: 4110.00 -Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho 90/NE.

FUNDAMENTO DO
CONTRATO

O presente Contrato tem como Fundamento legal o disposto no Decreto-Lei 2.300, de 21.11.86, em seu art. 22, Item IV, e o que consta no Processo 28800.00032/90.

[Assinatura]
LINDOVAL PONSECA PERES
DIRETOR/GERAL/S.E.O.I.E.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO	: Contrato de Empreitada Global nº 011/90-S.E.O.I.E.
PARTES	: Governo do Estado do Amapá e a Firma G.S. Eletricidade Ltda.

OBJETO : Execução dos serviços de Construção de um Ramal de Alta Tensão, com Trafo de 112, 5KA, para acionamento de Bomba de 50 CV, no Pólo Hortigranjeiro.

VALOR : Pela execução dos serviços o Contratante pagará a Contratada o valor de Cr\$ 661.041,00 (Seiscentos e Sessenta e Hum Mil, Quarenta e Hum Cruzeiros).

PRAZO : O Prazo Máximo para conclusão dos serviços é de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de serviço emitida pelo Contratante.

DOTAÇÃO : Fica empenhado a importância de Cr\$ 661.041,00 (Seiscentos e Sessenta e Hum Mil, Quarenta e Hum Cruzeiros), à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 041550882.716 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Elemento de Despesas: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho 90/NE.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento legal o disposto no Decreto-Lei 2.300 de 21.11.86, em seu art. 22, Inciso I, e o que consta no Processo 28800.00031/90.


LINDOVAL FONSECA PERES
DIRETOR/GERAL/S.E.O.I.E.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO : Contrato de Empreitada Global nº 066/89-SOSP.

PARTES : Governo do Estado do Amapá e a Firma R.N. MORAIS CORRÊA.

OBJETO : Execução dos serviços de reforma na Fazenda Modelo de Tucunaré e outros serviços na Localidade de pra cuúba, no Município de Amapá-AP.

VALOR : Pela execução dos serviços o Contratante pagará a Contratada o valor de NCZ\$ 1.168.214,00 (Hum Milhão, Cento e Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Quatorze Cruzados Novos).

PRAZO : O prazo Máximo para conclusão dos serviços é de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de serviço emitida pelo Contratante.

DOTAÇÃO : Fica empenhado inicialmente a importância de Cr\$500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) à conta dos recursos oriundos do (001) Projeto/Atividade: 04150881.716 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Elemento de Despesas: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme nota de Empenho nº 90/NE02407 - FPE.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem fundamento legal o disposto no artigo 22, Inciso IV, do Decreto - Lei nº2.300, de 21.11.86 (Dispensa de Licitação, caráter emergencial), e o que consta no Processo nº 28800.003097/89 - SOSP.


LINDOVAL FONSECA PERES
DIRETOR/GERAL/SOSP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO Nº 016 /90-SEFAZ

A Secretaria de Estado da Fazenda, através do Departamento de Administração Tributária, convoca todas as microempresas inscritas no Cadastro do ICMS e que ainda não estão recolhendo o imposto, a comparecerem ao DAT que funciona no Prédio do Banco do Amapá, na Rua Cândido Mendes, bem como na Agência de Rendimentos de Santana até o dia 30 de maio/90, de posse da FAC de cadastramento e do Livro Registro de Entradas, para cálculo da estimativa.

O não comparecimento resultará na fixação do imposto à revaliação.

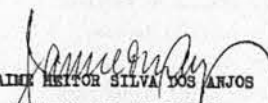
Macapá-AP, 18 de maio de 1990.

RENATO DA SILVA PICANÇO
Secretário de Estado da Fazenda

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO O Senhor MESSIAS DA SILVA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 1523/89-JCJ-MCP, em que SINÉZIO DOS SANTOS OLIVEIRA é reclamado, para ciência da decisão cujo inteiro teor é o seguinte: "... DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, POR UNANIMIDADE, JULGAR O AUTOR CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA CONTRA O RECLAMADO, TENDO EM VISTA A FALTA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AMBOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelos reclamante de Cr\$-84,77, sobre o valor arbitrado de Cr\$-1.000,00"...x.x.x.x.x

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 15 de maio de 1990.


JAIME REITOR SILVA DOS ANJOS
DIRETOR DE SECRETARIA

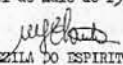
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/90

A Diretoria da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais, APAE/Macapá, convida todos os Associados da Entidade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se a no dia 28 (vinte e oito) do mês corrente, às 15:00 horas em primeira convocação e as 15.30 em segunda e última oitava convocação, no prédio onde funciona a Associação Comercial, sito a Rua General Rondon nº 1385, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

- Eleição da Nova Diretoria
- Assuntos Diversos

Macapá, 21 de maio de 1990


MARIA IZABELA DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da APAE/NEP

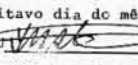
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

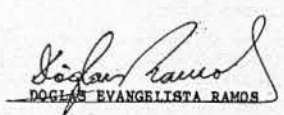
EDITAL Nº011/90-CEM.

O Doutor DOGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz Eleitoral da Segunda Zona de Macapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições etc...

FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo relacionadas tiveram deferidas suas transferências de domicílio eleitoral para esta Zona.

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO TÍTULO
001.	Antonio dos Santos Pedreira	708880503/10
002.	Vivaldo Eloy de Oliveira	58659309/06

E para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 05 (cinco) dias, na forma e para fins do § 1º do Art. 57 do Código Eleitoral que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado, dado e passado nesta Cidade de Macapá no décimo oitavo dia do mês de maio de hum mil novecentos e noventa (18.05.90) eu  LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral o datilografei e subscrevo-me.


DOGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz Eleitoral